



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº078/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor José Peroba. 275.sl707. Cond. Edf. Metropolis. Stiep, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.510.946./0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rogério Mesquita Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 643.825.595-53, e portadora do RG nº 05792247-08 SSP/BA, resolvem firmar o **4º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO**, de acordo com a lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO nº 078/2021, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de telerradiologia, com fornecimento de laudo por Raio X digital, todos os dias a semana, 24 horas, com instalação de equipamentos em comodato (aparelho de Raio X, software, hardware ,etc.), com adequação das infraestruturas e comunicação de redes internas e web, assim como manutenção preventiva e corretiva, e abastecimentos de todo material de consumo necessário para funcionamento pelo dos equipamentos em comodatos, para atender os usuários da rede de saúde do município de santo amaro u necessitem de diagnóstico em situação eletiva, urgência ou emergência, conforme especificações do Termo de Referência , em obediência a Lei nº 8.666 de 1993 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o valor do contrato suprimido em R\$ 3.180,00, equivalente a 10% (dez por cento) do valor/franquia mensal pago, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e parecer Jurídico, em obediência a lei nº 8.666 de 1993 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato **nº 078/2021** e Processo Administrativo **nº 316015/2021**, a ser aplicado nas parcelas vindouras a partir da assinatura deste termo de aditivo, atualizando o saldo do contrato **conforme planilha abaixo**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | UF | PERIODO | UND PER | PREÇO PERÍODO R\$ | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|----|---------|---------|-------------------|-------------|
| 01 | VALOR FRANQUIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RAIOS X POR TELERRADIOLOGIA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO. (FRANQUIA DE ATÉ 1000 LAUDOS RADIOLÓGICOS / MÊS / UNIDADE). | 01 | SV | 06 | MÊS | 28.620,00 | 171.720,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 e Processo Administrativo nº 316015/2021, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 10 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE